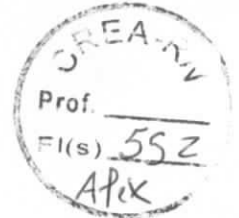




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte CREA-RN e a empresa Elevadores Master Ltda.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo determinado, entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, com sede na Cidade do Natal/RN, a Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, neste ato representado por seu Presidente, **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES MASTER LTDA**, CNPJ n.º 03.193.254/0001-61, estabelecida à rua Jacaúna 1E - Lagoa seca - CEP: 59.022-360, Natal-RN, neste ato representado por Francisco das Chagas e Sousa Filho, inscrita no RG sob o nº 251.371, e no CPF sob o nº 107.934.884-00, residente e domiciliado na rua Baturité 2454 - Conj. Panatis I - Potengi - CEP: 59.108-090, Natal/RN, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo n.º PRO 0082686/14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, com base nas disposições do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze meses), nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

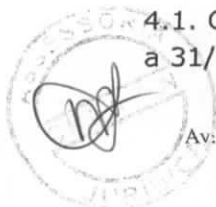
2.1. O presente Contrato, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para um período de 365 dias (ano civil).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução dos serviços do objeto deste contrato serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2015 a 31/07/2016. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.



Av: Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000

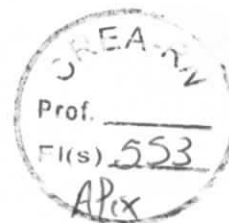


Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 08 de julho de 2015.

*Modesto Ferreira dos Santos Filho*  
\_\_\_\_\_  
**MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
**PRESIDENTE DO CREA/RN**

*Francisco das Chagas e Sousa Filho*  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO**  
**CONTRATADA**

ELEVADORES MASTER LTDA. ME  
\_\_\_\_\_  
Fig. 107 934.884-00  
CPF 107 934.884-00

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

